



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 206/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 136/2007, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos a órgão público, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 149 do Procedimento CMP/SAO n. 309/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estabelecida na Rua Romeu José Vieira, 90, Bloco B, 7º Andar, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0028-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Vendas, Senhor Guilherme Vanderlei Bianchi, inscrito no CPF sob o n. 286.084.960-20, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 136/2007, relativamente à entrega das convocações de mesários, escrutinadores e demais auxiliares da Justiça Eleitoral, nos municípios de Maracajá (1ª ZE), Timbé do Sul (42ª ZE) e Cunha Porã (83ª ZE), correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*, Subitem 47 – Serviços de Comunicação em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2009NE001428, em 13/11/2009, no valor de R\$ 1.483,40 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 136/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 17 de novembro de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

GUILHERME VANDERLEI BIANCHI
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO